

DECRETO N.º 51.787, DE 21/08/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, espaço público, localizado na Avenida Marcos Delpupo, no trecho entre a Escola EMEF Ermentina Farina e Próximo a Jamaica do Gás, na rua Giovani Firoti entre a quadra e a EMEF e a Rua José Spinassé entre a quadra até a entrada da Igreja Católica no Bairro Praia do Sauê – Aracruz/ES, à Associação de Moradores do Sauê, inscrita no CNPJ n.º **.***.***/* - 34, para realização de FESTA BENEFICENTE COMUNITÁRIA “DIA DAS CRIANÇAS”, a ser realizado no dia 22.08.26, no período das 17:00 às 23:59 hora, com expectativa de público de 500 a 1000 pessoas, com montagem de palco para atrações musicais, tendas de apoio sonoro e banheiro químico, conforme Processo n.º 37.080/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal